



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3127/92

Denomina a Rua 39053, localizada nos Conjuntos Residenciais Cidade Alta II e Cidade Canção.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I :

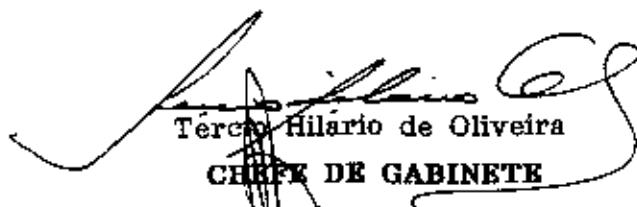
Art. 1º - Fica denominada "**Pioneiro Paschoal Locatelli**" a Rua 39053, localizada nos Conjuntos Residenciais Cidade Alta II e Cidade Canção, em toda a sua extensão.

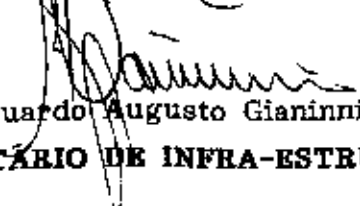
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pago Municipal "**SILVIO-MAGALHÃES BARROS**", 18 de maio de 1992.


RICARDO JOSÉ MAGALHÃES BARROS
PREFEITO MUNICIPAL


TÉRCIO HILÁRIO DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE


EDUARDO AUGUSTO GIANINNI
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA